



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 20 de MARÇO de 2022

- a) Suspender o jóquei **J.RICARDO** (LA MARIANNE), por 1 (uma) reunião, por prejudicar a competidora HANNA BRYAN nos últimos 550 metros (Art.140);
- b) Multar o jóquei **B.QUEIROZ** (KAETHE) em R\$18,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- c) Multar o jóquei **C.FARIAS** (REI DO CAMAROTE) em R\$48,00, reincidente em desvio de linha no decorrer dos últimos 450 metros (Art.143);
- d) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (JANJA MARACA) em R\$24,00, reincidente em desvio de linha nos últimos 500 metros (Art.143);
- e) Multar o jóquei **B.QUEIROZ** (LA PETITE LILI) em R\$12,00, por desvio de linha nos últimos 800 metros (Art.143);
- f) Multar o jóquei **J.PIERRE** (KOLT BOY) em R\$9,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **A.GULART** (VICTORIA GIRL) em R\$18,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (PALAVRA CANTADA) em R\$27,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o jóquei **W.XAVIER** (DALILA) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- j) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (USHUAIA IBIZA) em R\$72,00, por excesso de peso na repesagem;
- k) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (SUNSET PRINCESS) em R\$81,00, por excesso de peso na repesagem;
- l) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (HANNA BRYAN) em R\$99,00, por excesso de peso na repesagem;
- m) Multar o treinador **V.LAHASS** (GURI D'ANAFER) em R\$60,00, por não apresentar a blusa e boné do proprietário do animal (Art.47-D);
- n) Multar os jóqueis **C.FARIAS** (RAGNAR LODBROK), **H.FERNANDES** (HANNA BRYAN), **J.RICARDO** (BOB WILL) e **M.MESQUITA** (LIMEIRA) em R\$18,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- o) Multar os jóqueis **M.MESQUITA** (AWESOME WEST), **V.GIL** (BALLESTEROS) e **L.HENRIQUE** (LADÁRIO) em R\$36,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- p) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (PORCINI) em R\$72,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- q) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (ORELHAS PA) em R\$18,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- r) Advertir o treinador **J.C.SAMPAIO** (AWESOME WEST), pela balda na partida de sua pensionista (Art.107);
- s) Advertir o treinador **T.OLIVEIRA** (LIMEIRA), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107);
- t) Determinar que os animais **PIF PAF**, **LÁPIS DE COR** e **LOUCO AMOR**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 06/04/22 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 21 de MARÇO de 2022

- a) Suspender o jóquei **G.SANTOS** (NOSTRA CASA), por 1 (uma) reunião, por prejudicar o competidor NOBREAK na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (KICKER ROCK), por 1 (uma) reunião, por prejudicar o competidor MIGUELITO nos 400 metros após a partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **V.RODRIGUEZ** (YOU DASH), por 1 (uma) reunião, por prejudicar o competidor DICABRON na partida (Art.140);
- d) Suspender o aprendiz **W.PEREIRA** (OGRO DA GÁVEA), por 2 (duas) reuniões, por prejudicar o competidor RICK PRINCE nos 150 metros após a partida (Art.140);
- e) Multar os aprendizes **A.DUARTE** (QUICK DRAW) e **B.MELO** (PASSIONE GLORY) em R\$12,00, por desvio de linha na partida (Art.143);
- f) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (KNIGHT WINNER) em R\$12,00, por desvio de linha na partida (Art.143);
- g) Multar o jóquei **B.QUEIROZ** (TIBERIUS) em R\$24,00, reincidente em desvio de linha na partida (Art.143);
- h) Multar o jóquei **M.MESQUITA** (CACIQUE BOLD) em R\$24,00, reincidente em desvio de linha nos 100 metros finais (Art.143);

Referentes ao programa de 21 de MARÇO de 2022

- i) Multar o jóquei **J.RICARDO** (XARAPOVA) em R\$48,00, reincidente em desvio de linha nos 100 metros finais (Art.143);
- j) Multar o jóquei **M.AGUIAR** (BIDÚ SAYÃO) em R\$24,00, reincidente em desvio de linha nos 150 metros finais (Art.143);
- k) Multar o jóquei **M.AGUIAR** (LUCRECIA) em R\$48,00, reincidente em desvio de linha nos 300 metros após a partida (Art.143);
- l) Multar os jóqueis **W.S.CARDOSO** (KNIGHT WINNER), **V.MOTA** (HERRERA) e **M.GONÇALVES** (JUJU SALIMENI) em R\$9,00, por excesso de peso na repesagem;
- m) Multar o jóquei **F.CHAVES** (FRATE) em R\$117,00, por excesso de peso na repesagem;
- n) Multar o jóquei **F.CHAVES** (JOIA COURT) em R\$18,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- o) Multar o jóquei **M.AGUIAR** (DICABRON) em R\$36,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- p) Multar o aprendiz **B.MELO** (KING ONE) em R\$36,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- q) Multar o jóquei **J.RICARDO** (MIGUELITO) em R\$36,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- r) Multar o treinador **L.J.REIS** (CAETANO DA SERRA) em R\$120,00, por solicitar o uso de Fenilbutazona, após a inscrição do animal;
- s) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (JO-ANN ROYAL) em R\$36,00, por uso imoderado do chicote (Art.146) (16 chicotadas);
- t) Proibir de correr o animal **MINDFULLNESS**, até 19/06/22, por apresentar, novamente, forte hemorragia (Regulamento de Furosemida);
- u) Proibir de correr o animal **THE TEA**, até 20/04/22, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona);
- v) Proibir de correr o animal **QUICK DRAW**, até 20/04/22, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- w) Advertir o treinador **I.E.JERONIMO** (KING ONE), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107);
- x) Determinar que os animais **REDCURRENT**, **FLEUR DE LYS**, **PARTIDO ALTO**, **NORDSTORM** e **NEW ECO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 06/04/22 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 22 de MARÇO de 2022

- a) Suspender o jóquei **I.R.MENDES** (DESQUITE), por 1 (uma) reunião, por prejudicar o competidor KENNON nos 700 metros finais (Art.140);
- b) Multar o jóquei **N.A.SANTOS** (KODIAK KING) em R\$18,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- c) Multar o jóquei **V.GIL** (JOTABE) em R\$72,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar os jóqueis **M.GONÇALVES** (MISTER KODIAK e HI PEOPLE) em R\$36,00 e **N.A.SANTOS** (AL KATITO) em R\$18,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **V.RODRIGUEZ** (MARIAS BOY) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (FIRE STAR) em R\$54,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o treinador **J.A.LOPES** (AL KATITO) em R\$9,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem;
- h) Multar o treinador **J.F.REIS** (MARIAS BOY) em R\$36,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem;
- i) Multar o treinador **I.C.BOTELHO** (ONTEM) em R\$45,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem;
- j) Multar o treinador **M.CHAVES** (WOODHEAD) em R\$60,00, por não apresentar a blusa e boné do proprietário do animal (Art.47-D);
- k) Multar o treinador **M.CHAVES** (WOODHEAD e LA PLATA) em R\$100,00, por não apresentar seus pensionistas (Serviço Veterinário) no horário determinado e dentro do limite de tolerância (Art.47-L);
- l) Multar o treinador **M.AURÉLIO** (BILUCA) em R\$120,00, por não utilizar sua pensionista com acessório (língua amarrada) e ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 06/02/18);

Referentes ao programa de 22 de MARÇO de 2022

- m) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (BEIJOQUINHA) em R\$36,00, por uso imoderado do chicote (Art.146) (17 chicotadas);
- n) Multar o aprendiz **B.MELO** (ACHAVAL FERRER) em R\$36,00, por uso imoderado do chicote (Art.146) (20 chicotadas);
- o) Proibir de correr o animal **TOURO SANTO**, até 21/04/22, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- p) Determinar que os animais **POKER LEGAL, XOTE DAS MENINAS, DOM MOLINARO, GENERAL COLOMBO, CANTILHO e AUGUSTINE CHÉRIE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 06/04/22 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 23 de MARÇO de 2022

- a) Aceitar as explicações do treinador **I.E.JERONIMO** (IL PRINCIPE), referente a corrida do dia 21/03/22 e multar em R\$100,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145), em razão da corrida do dia 08/03/22 ;
- b) Cancelar o acordo firmado do jóquei **M.AGUIAR** com agente de montaria **GRAZIELE APARECIDA LOEZER**;
- c) Comunicar aos jóqueis **A.Correia, A.Gulart, A.Queiroz, A.Ramilo, B.Reis, C.Lavor, H.Fernandes, M.Gonçalves, M.Souares, V.Gil e W.Blandi** que os mesmos deverão quitar seus débitos junto a Caixa Beneficente, até o dia **28/03/2022**, caso contrário não poderão assinar compromisso de montaria na próxima semana ;
- d) Coleta de material biológico para envio ao California Animal Health and Food Safety Laboratory System da Universidade da California Davis - Sacramento, CA Estados Unidos:

Páreos indicados:

Reunião 2576 - Domingo - 20/03/2022 - 2º páreo (Listed) - 1º Lugar - LIVORNO
2º Lugar - LIMEIRA

Reunião 2576 - Domingo - 20/03/2022 - 3º páreo (Listed) - 1º Lugar - PINA BAUSCH
2º Lugar - PRINCESA DA MARÉ

Páreos sorteados:

Reunião 2576 - Domingo - 20/03/2022 - 1º páreo (Comum) - 1º Lugar - ONBOARD

Reunião 2576 - Domingo - 20/03/2022 - 6º páreo (Comum) - 1º Lugar - REI DO CAMAROTE

Reunião 2585 - Segunda - 21/03/2022 - 3º páreo (Comum) - 1º Lugar - KNIGHT WINNER

Reunião 2585 - Segunda - 21/03/2022 - 4º páreo (Comum) - 1º Lugar - BIDÚ SAYÃO

Reunião 2585 - Segunda - 21/03/2022 - 8º páreo (Comum) - 1º Lugar – MARSELHESA

Reunião 2593 - Terça - 22/03/2022 - 4º páreo (Comum) - 1º Lugar - C' EST POSSIBLE

Reunião 2593 - Terça - 22/03/2022 - 8º páreo (Comum) - 1º Lugar - OUTLAW.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 23/03/2022